

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.669 /

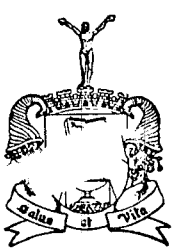
**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio-Ambiente:

- a) **ENGº ÁLVARO ELY MONTEIRO VILELA**, representante do Prefeito Municipal;
- b) **DR. ANTONIO AUGUSTO CONDÉ PIRES**, representante da Associação Médica de Minas Gerais - Seção de Poços de Caldas;
- c) **ATTÍLIO SCHIATTI**, representante da União Sociedade Amigos de Bairro - USAB;
- d) **ENGº GUSTAVO ZARIF FRAYHA**, representante dos Rotary's Club's de Poços de Caldas;
- e) **JOSÉ HILDEBRANDO TERRABUIO**, representante dos Lions's Club's de Poços de Caldas;
- f) **MÁRIO ANDRADE UCHOA**, representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuário de Poços de Caldas;
- g) **VICTOR DE CARVALHO**, representante da Associação Sul-Mineira de Imprensa;
- h) **LUIZ FERNANDO FRIZZO**, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- i) **SANTOS CANCIAN**, representante do Sindicato Rural de Poços de Caldas;
- j) **ENGº BENEDITO EDMILSON FERRAZ**, representante do Instituto Estadual de Florestas;
- l) **ENGº EDNAN DIAS NETO**, representante da EMATER;
- m) **CELSO LUIS VIDAL**, representante da Associação dos Mineradores do Planalto de Poços de Caldas;
- n) **GEOL. ÂNGELA MARIA M. M. DOS SANTOS**, Diretora do Departamento de Preservação Ambiental da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.669 - fls. 2 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE ABRIL DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ALDO FOLTZ HANSER

Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1681, de 09/04/97.

Smg/rms.